



LEI Nº 486 / 2020

Ipu, 28 de outubro de 2020.

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA BARRAGEM SITUADA NA LOCALIDADE DE PAU DE PORTEIRA MUNICIPIO DE IPU DE VALDEMAR GUILHERME DE SOUSA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de VALDEMAR GUILHERME DE SOUSA, a Barragem situada na localidade de Pau de Porteira zona rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, aos 28 de outubro de 2020.



Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro – CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce - CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683- 2021

Site: www.ipu.ce.gov.br

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br